



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de 01 Câmera Fotográfica Digital, destinada às atividades institucionais da Câmara Municipal de Delfim Moreira.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Câmara Municipal de Delfim Moreira necessita adquirir uma câmera fotográfica digital com qualidade profissional para atender às demandas institucionais de registro de atividades oficiais e projetos desenvolvidos pela Casa Legislativa.

1.2. Atualmente, a Câmara conta com iniciativas de grande relevância, como os projetos da Escola do Legislativo — a exemplo do Aluno Nota 10 e das Gincanas Municipais do Saber — que demandam registros fotográficos de qualidade, a fim de documentar e divulgar adequadamente as ações realizadas.

1.3. Além disso, a Câmara Municipal promove sessões solenes, homenagens e eventos institucionais, que requerem registros fotográficos oficiais, que são utilizados em canais de comunicação e transparência pública.

1.4. A utilização do equipamento será igualmente fundamental para os vereadores no exercício da função fiscalizatória, possibilitando o registro de visitas in loco realizadas em obras, serviços e demandas da população, de forma a garantir maior publicidade e transparência das ações parlamentares, especialmente quando compartilhadas nos meios de comunicação oficiais e redes sociais.

1.5. A aquisição da câmera possibilitará maior autonomia e qualidade na captação de imagens, evitando a dependência de equipamentos particulares, garantindo a padronização dos registros oficiais e contribuindo para a valorização e preservação das ações da Câmara Municipal de Delfim Moreira.

2. REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente requisição visa à aquisição de uma câmera fotográfica digital de uso institucional, que permita a captura de imagens e vídeos em alta resolução, com qualidade adequada para divulgação em redes sociais, site institucional e materiais impressos da Câmara. O equipamento será utilizado pela equipe administrativa, garantindo a documentação e registro das atividades legislativas e administrativas de interesse público.

2.2. Atualmente, o Poder Legislativo não dispõe de equipamento fotográfico próprio com qualidade técnica suficiente para o registro de suas atividades, sendo frequentemente necessária a utilização de dispositivos particulares ou de baixa resolução. A aquisição proporcionará melhor qualidade de imagem, autonomia operacional e padronização da identidade visual institucional.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Obedecendo a legislação vigente, estarão aptas a participar deste processo de contratação, empresas comprovadamente pertencentes ao ramo de atividades relacionadas ao objeto, que não possuam sanção impeditiva a contratação, e, que se apresentem regulares perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como, junto a Justiça do Trabalho e ao FGTS. A contratada deverá arcar com os custos totais do serviço, que será realizado na cidade de Delfim Moreira, em local indicado pelo legislativo com antecedência.

3.2. Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser realizados de acordo com a solicitação da contratante, e estarem disponíveis no período conforme a necessidade e as condições contratuais. Os requisitos para a contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos registrados pela contratada, de comprovação de capacidade técnica e operacional, demonstrada através de documentação de enquadramento de empresa do objeto licitado.

3.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Dispensa**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e para seleção da proposta mais vantajosa será avaliado o **menor preço por item** (inc. I, art. 33 da Lei 14.133/2021), observando que, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate elencados no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para a solução do levantamento de preço de mercado, foram realizadas pesquisas pela plataforma BLL Compras.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de uma Câmera Fotográfica Digital que possibilite o registro e documentação das atividades institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal de Delfim Moreira.

5.2. A solução proposta visa suprir a necessidade de captação de imagens de alta qualidade, que serão utilizadas na divulgação das ações legislativas, eventos oficiais, sessões solenes, visitas in loco realizadas pelos vereadores, projetos desenvolvidos pela Escola do Legislativo e demais atividades administrativas e públicas.

5.3. Com a aquisição do equipamento, a Câmara passará a dispor de meios próprios e adequados para registrar e arquivar fotograficamente os acontecimentos relevantes, fortalecendo a transparência, a publicidade e a comunicação institucional com a população.



5.4. A câmera será utilizada por servidores e vereadores devidamente autorizados, atendendo às demandas de registro e produção de material informativo e histórico. Espera-se, com isso, melhorar a qualidade das divulgações nas redes sociais e nos canais oficiais da Câmara.

5.5. Portanto, a solução como um todo consiste em dotar o Poder Legislativo Municipal de um equipamento moderno, funcional e de boa resolução, capaz de atender plenamente às necessidades de registro visual, garantindo maior eficiência, transparência e valorização institucional.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Para obtenção dos quantitativos é considerado o levantamento da demanda de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, melhor detalhado no quadro abaixo.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
01	Aquisição de 01 Câmera Fotográfica Digital, destinada às atividades institucionais da Câmara Municipal de Delfim Moreira.	Unidade	01	R\$ 5.830,33	R\$ 5.803,33

7. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA (EXECUÇÃO) DOS ITENS E SERVIÇOS

7.1 O objeto licitado deve ser entregue na Câmara Municipal de Delfim Moreira.

8 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Câmera fotográfica digital

8.2 Tipo: Câmera fotográfica digital reflex (DSLR) ou mirrorless com lente intercambiável;

8.3 Resolução mínima do sensor: 24 megapixels;

8.4 Tamanho do sensor: APS-C (aproximadamente 22 x 15 mm);

8.5 Processador de imagem: desempenho equivalente ou superior à linha atual de câmeras de entrada para uso semi-profissional;

8.6 Modo de foco: autofocus com múltiplos pontos (mínimo de 9 pontos AF);

8.7 Sensibilidade ISO: 100 a 6400 (expansível a valores superiores);

8.8 Velocidade do obturador: mínimo de 1/4000 s;

8.9 Gravação de vídeo: Full HD (1920x1080) a 30 quadros por segundo ou superior;

8.10 Tela LCD: fixa ou articulada, mínimo de 3,0 polegadas;

8.11 Modos de disparo: manual, automático e semi-automático (prioridade de abertura e de obturador);

8.12 Conectividade: Wi-Fi e/ou Bluetooth integrados;



-
- 8.13** Compatibilidade com lentes intercambiáveis de montagem padrão de mercado;
 - 8.14** Acompanhada de lente padrão (18–55 mm ou equivalente)
 - 8.15** Garantia mínima: 12 meses.

9. ANÁLISE DE RISCOS

9.1 O processo de dispensa de licitação pode apresentar diversos riscos, porém com o planejamento adequado e a implementação de ações mitigadoras, é possível minimizá-los significativamente e garantir o sucesso da execução do contrato, atendendo às necessidades dos beneficiários e cumprindo com a legalidade exigida.

9.2 Ao realizar a contratação, é fundamental considerar os riscos que podem impactar tanto a execução do contrato quanto a boa gestão dos recursos públicos. Sendo eles:

- Riscos Operacionais/Mitigação: Estabelecer um cronograma detalhado de serviços e criar um sistema de acompanhamento. Realizar inspeções para garantir que o item atende às especificações acordadas.
- Riscos jurídicos/Mitigações: Acompanhamento constante da execução contratual, com fiscalização rigorosa quanto ao cumprimento dos prazos e qualidade fornecida.
- Risco Reputacional/Mitigação: Garantir rigoroso controle de qualidade e em caso de qualquer falha, adotar medidas corretivas imediatas.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

10.1 A estimativa de valor da contratação é um procedimento prévio e indispensável para verificação da existência de recursos suficientes a futura contratação, ela é obtida a partir de pesquisa de preços, cotações, orçamentos apresentados por fornecedores; cumpre destacar que para a obtenção do preço de referência é utilizada a média dos valores obtidos nas pesquisas.

10.2 Compõe a estimativa de preço realizada através do banco de preços do BLL Compras.

11 VEDAÇÃO AO FRACIONAMENTO INDEVIDO DA DESPESA

11.1 A aquisição da câmera fotográfica não se caracteriza como fracionamento de despesa, estando em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto em questão possui finalidade específica e individualizada, não se relacionando com outras aquisições de natureza ou destinação semelhante.



11.2 Ressalta-se que a compra foi planejada de forma isolada e necessária para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Delfim Moreira, não havendo divisão artificial do objeto com o intuito de burlar limites de modalidade de licitação ou procedimento legal.

11.3 Assim, a contratação observa o princípio da economicidade e do planejamento, conforme previsto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

13 ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

13.1 O plano de contratação anual encontra-se finalizado e publicado no site Oficial da Câmara Municipal, sendo o presente objeto previsto no orçamento 2025 da Câmara Municipal.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 O item do objeto do processo licitatório é mais viável considerando preço de mercado e disponibilidade de oferta para o atendimento da necessidade descrita nesse termo.

15 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

15.1 A viabilidade para esta contratação mostra-se possível e indicada, apresentando modalidade legal. Trata-se de um objeto de contratação pertinente que irá atender as necessidades da Câmara Municipal.

15.2 Ademais, o objeto a ser licitado é necessário para a realização de serviços administrativos e de fiscalizações da Câmara Municipal de Delfim Moreira.

16 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

16.1 A execução contratual, fruto do objeto este estudo, não necessita de providências prévias a serem despedidas pela administração da Câmara Municipal.

17 IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1 A contratação não possibilita impactos ambientais, sendo estes a serem já cumpridos pela própria contratada e razão do produto oferecido.



18 PARCELAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO

18.1 A aquisição da câmera fotográfica foi realizada pelo critério de menor preço unitário, conforme previsto no artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização desse critério quando o objeto da contratação puder ser avaliado de forma individualizada e objetiva.

18.2 Embora o processo contenha apenas um item, a adoção do critério de menor preço unitário mantém-se adequada e juridicamente válida, pois trata-se de objeto único e indivisível, cujo julgamento é feito com base no menor valor ofertado para aquele item específico.

18.3 Optar pelo menor preço unitário permite maior clareza e objetividade na comparação das propostas apresentadas, assegurando que o julgamento seja feito exclusivamente com base no valor atribuído ao item licitado, sem margem para subjetividade ou interpretações divergentes.

18.4 Além disso, o uso desse critério está em conformidade com os princípios da isonomia, economicidade e transparência, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e a correta aplicação dos recursos financeiros da Câmara Municipal de Delfim Moreira.

18.5 Dessa forma, ainda que se trate de um único item, o critério de menor preço unitário foi o mais adequado ao caso, pois possibilitou a avaliação objetiva das propostas e a contratação do bem de menor custo, atendendo plenamente ao interesse público.

19 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

19.1 Com a centralização da contratação, há a eliminação de custos administrativos e operacionais com processos de compras múltiplos, como a necessidade de realizar diversas cotações, fiscalizações e processos burocráticos adicionais. Isso economiza tempo e recursos humanos na gestão do processo de contratação.

20 GARANTIA

20.1 A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8078/90 – CDC.

21 PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

21.1 Vigência da Contratação: Entrega imediata

21.2 Endereço de prestação de serviço: Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG.

Delfim Moreira, 06 de Outubro de 2025.

Thiago Siqueira Marques